



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 3.954, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

***“Dá nome à Praça localizada na Rua Sete Lagoas no bairro Rio das Velhas.”***

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça “Mauro Euzébio”, localizada na Rua Sete Lagoas, esquina com a Rua Belo Horizonte, no bairro Rio das Velhas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 02 de julho de 2018.

**SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO**  
**PREFEITO INTERINO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>02/07/18</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Apulso</u>
<b>SETOR DE PROTOCOLO</b>